

EDITAL n° 28, DE 05 DE JULHO DE 2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA EXTENSÃO
PROJETO MULHERES DE ENERGIA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições no período de **11 à 31 de Julho de 2019**, para o **processo seletivo de estudantes para uma Bolsa de Extensão**, considerando a Resolução n° 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria n° 3639, de 25 de julho de 2014 e o Edital 218/2019 da Pró-Reitoria de Extensão, segundo os critérios a seguir:

1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1 O Projeto Mulheres de Energia foi selecionado pelo Edital 218/2019 da Pró-Reitoria de Extensão, com o intuito de estimular a inclusão educacional, produtiva e social de mulheres em situação de vulnerabilidade, priorizando-se a elevação da escolaridade e autoestima, através da capacitação profissional nos conceitos básicos de eletricidade.

2.2 O Projeto em questão prevê a oferta de curso FIC em Auxiliar de Eletricista, com 160 horas de carga horária, e está contextualizado no âmbito do Programa Mulheres no IFSP. O Projeto foi construído coletivamente com setores da administração municipal voltados à promoção social, coordenados pela SEMADS (Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social de Bragança Paulista), e os servidores do Campus Bragança Paulista. Adota princípios metodológicos que articulem os saberes entre as ações do ensino e de extensão visando uma complementaridade que ampliem os horizontes das cursistas ao longo do Projeto, sob supervisão da servidora Iára Leme Russo Cury, coordenadora do projeto.

2.3 As atividades do Projeto serão desenvolvidas no Campus do IFSP de Bragança Paulista e nas unidades indicadas pela Prefeitura municipal de Bragança Paulista, às terças e quintas-feiras, das 13h30 às 17h30.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

3.1 Participar de todas as atividades do Projeto Mulheres de Energia, auxiliar os docentes e técnicos administrativos participantes e estabelecer um canal de diálogo entre as cursistas, coordenação e demais integrantes do Projeto.

3.2 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

3.3 Cumprir a carga horária de vinte horas semanais;

3.4 Participar de reuniões com o coordenador do projeto e demais participantes para a orientação e supervisão do trabalho.

3.5 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *campus*;

3.6 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto de Agosto à Dezembro de 2019.

5. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 O valor da Bolsa Discente – Modalidade Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais;

5.2 Demonstrada a necessidade, a Bolsa Discente – Modalidade Extensão poderá ser dividida proporcionalmente entre dois estudantes.

6. REQUISITOS

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP;
- b. Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- c. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- d. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição; e
- e. Ter disponibilidade para participar das atividades desenvolvidas nas unidades indicadas pela Prefeitura Municipal na execução das aulas quando não forem programas no Campus do IFSP.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, no Período de **11 de Julho à 31 de Julho de 2019**, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/XViLCYGgFNpYy98K9>.

7.2.1 Os documentos comprobatórios do atendimento dos critérios acadêmicos apresentados no item 6 e dados bancários serão ser entregues pelo(s) candidato(s) selecionado(s), sendo a atribuição da bolsa condicionada a esta entrega.

8. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Data/Período
Inscrição - Entrega dos documentos	De 11/07/2019 à 31/07/2019
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	De 01/08/2019 à 02/08/2019
Divulgação da tabela/data de entrevistas	De 05/08/2019 à 06/08/2019
Entrevistas com os servidores responsáveis pelos projetos	De 07/08/2019 à 09/08/2019
Divulgação do resultado final	12/08/2019

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado na CEX e no endereço eletrônico bra.ifsp.edu.br/extensao no dia 12 de agosto de 2019.

10. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa será realizado pela Coordenação de Extensão do *Campus*, mediante a entrega de comunicado de permanência mensal dos bolsistas pelo coordenador do projeto, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo servidor responsável, desde que apresentada justificativa ao Coordenador de Extensão.

11.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa de Bolsa de Extensão, mediante carta redigida de próprio punho e assinada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus Bragança Paulista.

(assinado no original)

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor Geral - IFSP Bragança Paulista